



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 47/2025

Processo nº 23107.012911/2023-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE E A P.P. DOS SANTOS CARNEIRO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC, com sede no Campus Rio Branco, na cidade de Rio Branco, Estado Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, nomeada pelo Decreto nº 09, de agosto de 2022, publicada no DOU de 10 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1222928, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) P.P. DOS SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.561.191/0001-94, sediado(a) na Rua Manaus, nº 711, Conjunto Geraldo Fleming, Rio Branco/AC, CEP 69.918-862, Rio Branco/AC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PEDRO PAULO DOS SANTOS CARNEIRO, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.012911/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 381.750,85 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), referente à Construção de Passarela de Acesso entre os Blocos Aníbal Tinoco/Fernando Melo de Andrade às Quadras Poliesportivas e Piscina, Passarela de Acesso e Intervenções de Acessibilidade para a Piscina, Construção de Vestiários, Arquibancadas e Cobertura da Quadra Poliesportiva no Campus Sede da UFAC, o que equivale a 24,30% (Vinte e quatro inteiros e trinta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão de R\$ 1.534,70 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) referente à Construção de Passarela de Acesso entre os Blocos Aníbal Tinoco/Fernando Melo de Andrade às Quadras Poliesportivas e Piscina, Passarela de Acesso e Intervenções de Acessibilidade para a Piscina, Construção de Vestiários, Arquibancadas e Cobertura da Quadra Poliesportiva no Campus Sede da UFAC, o que equivale a 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.951.246,92 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

2.2.

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 1.571.040,93	100%
Valor a aditar	R\$ 381.750,85	24,30%
Valor a suprimir	R\$ 1.534,70	0,10%
Impacto financeiro	R\$ 380.216,15	
Valor do cont. após 1º aditivo	R\$ 1.951.246,92	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de recursos: 1000
- III - Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0012
- IV - Elemento de despesa: 44.90.51
- V - Plano interno: M20RKN1500N
- VI - Nota de empenho: 2024NE000873

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco, 12 de maio de 2025.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

PEDRO PAULO DOS SANTOS CARNEIRO
P.P. DOS SANTOS CARNEIRO

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo dos Santos Carneiro, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 14:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 12/05/2025, às 15:11, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Jose Ferreira da Cruz, Diretor**, em 12/05/2025, às 15:18, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1646717** e o código CRC **363066BD**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.012911/2023-91

SEI nº 1646717